

*Luiz Alcala*

LEI Nº 2.371, DE 10 DE ABRIL DE 1.979.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, - Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido a título de doação, sem ônus e em caráter perpétuo, as sepulturas nº 1.503 e 1.504, da quadra nº 9, do Cemitério Municipal, ao Senhor LAURO MAURINO, falecido no dia 08 de dezembro de 1967, em cuja sepultura foram nela inumados seus restos mortais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE ABRIL DE 1979.-

*Luiz Alcala*

LUIZ ALCALÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 10 DE ABRIL DE 1979.-

*Nelson Tabarro*

NELSON TABARRO - SECRETÁRIO